

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I
PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09183**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO – PNAB – CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso, para execução de ações continuadas de articulação, mobilização e formação cultural, em conformidade com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL, seus Anexos, e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinados à inclusão de 8 (oito) projetos adicionais, conforme disposto no item 2.3.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.3 do Edital nº 24/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação desta Seleção Pública, em razão da existência de disponibilidade orçamentária e do interesse público, hipótese em que, havendo excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos;

Considerando o disposto no item 2.2 do mesmo Edital, que estabelece a distribuição territorial obrigatória dos recursos, determinando que no mínimo 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do Interior do Estado de Mato Grosso e 40% (quarenta por cento) de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC;

Considerando que a tabela original de vagas constante no Anexo I – Categoria e Cotas apresentou desequilíbrio na distribuição territorial, com média de 70% (setenta por cento) das vagas destinadas ao Interior e 30% (trinta por cento) à RMVRC, em desconformidade com o item 2.2 do Edital;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais provenientes dos rendimentos da **PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, correspondentes a **8 (oito) novas vagas** no valor individual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** cada, a serem distribuídas conforme a **ordem de classificação dos projetos**, nos termos do item 2.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 8 (oito) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 2.6 do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 2.3 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 8 (oito) vagas constantes do Quadro de Categoria do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 61% (sessenta e um por cento) para o Interior e 39% (trinta e nove por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 2.6 do Edital, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 2.3 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL – PONTÃO DE CULTURA – PNAB – CICLO I**, referente ao item 2 e seus subitens, com a inclusão de novos subitens e a atualização da dotação orçamentária e quantidade de vagas. As modificações estão descritas a seguir:

2. RECURSOS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Mato Grosso por meio da PNAB, e tem o valor total de **R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais)**, para a seleção de **31 projetos**, distribuído em categoria única descrita no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada projeto.

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 – Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 – Fomento à Política Estadual de Cultura

Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 – Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	2.500.0196
Valor:	R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

(...)

2.4. Serão selecionados **31 (trinta e um)** projetos culturais que proponham atividades artístico-culturais provenientes de trabalhadores da cultura de Mato Grosso, no valor individual de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

2.5. Conforme o regramento previsto no item 2.2 do Edital, as 8 (oito) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos publicada na etapa final da seleção.

2.6. Distribuição das 8 (oito) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 2.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
PONTO DE CULTURA	30%	70%	8	5	3	39%	61%
TOTAL	≈30%	≈70%	8	5	3	≈39%	≈61%

Nota:

As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 24/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 8 (oito) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 2.2, resultando no equilíbrio de 61% das vagas para o Interior e 39% para a RMVRC.

2.7. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos Quadros de Categoria e Cotas do Anexo I, as consolidações das categorias de

projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I – CATEGORIAS E COTAS**, referente aos Quadros de Categorias do Anexo I, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

CATEGORIAS				
	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO	VALOR TOTAL DO EDITAL
01	PONTO DE CULTURA	31	R\$ 120.000,00	R\$ 3.720.000,00
TOTAL			R\$ 3.720.000,00	

COTAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
01	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	6 (seis)
02	Pessoas Indígenas	2 (duas)
03	Pessoas com Deficiência (PcD)	1 (uma)

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna “Ampla Concorrência” incluem as 8 (oito) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação categoria única, nos termos do item 2.2 do Edital nº 24/2024/SECEL – PNAB – Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso